



ÉPOCA 2025-2026

PO.06 - CAMPEONATO NACIONAL SUB-18 MASCULINO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 21 de julho de 2025)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor da Fase Final Grupo A é declarado CAMPEÃO NACIONAL de Sub-18 Masculinos.
2. Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. Fase Nacional - Participam os Clubes que adquiriram direito desportivo na época anterior, e se encontrem nas condições estabelecidas no anexo 10 do Comunicado Oficial n.º 1 Época 2025-2026;
 - b. Fase Regional - Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente nas Associações Regionais, e se encontrem nas condições estabelecidas no anexo 10 do Comunicado Oficial n.º 1 Época 2025-2026;
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2025-2026.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2025-2026.

Artigo 3 Modelo Competitivo

1. 1ª Fase Nacional Divisão Fixa - Serão constituídas 4 zonas geográficas de 8 clubes cada, jogando em sistema de TxT a duas voltas.
2. 1ª Fase Regional – Campeonatos regionais ou inter-regionais. Toda a estrutura da prova e apuramentos para as várias fases a indicar em Comunicado Oficial.



3. 2^a Fase Nacional Grupo A - Participam os 4 primeiros classificados da 1^a Fase Nacional, constituindo-se 2 zonas de 8 clubes (Zona 1 x Zona 2; Zona 3 x Zona 4) transportando pontos e resultados da 1^a Fase, defrontando apenas os clubes que não defrontaram na 1^a Fase, a duas voltas.
4. 2^a Fase Nacional Grupo B - Disputam esta fase os Clubes classificados do 5º ao 8º lugar de cada Zona da 1^a Fase Nacional, aos quais se juntarão 16 clubes apurados da 1^a Fase Regional. Serão constituídas 4 zonas geográficas de 8 clubes cada, que jogarão no sistema de TxT a duas voltas. Os clubes oriundos da 1^a Fase Nacional mantêm a sua zona de origem e os clubes da 1^a Fase Regional serão colocados nos restantes lugares de acordo com a sua localização geográfica.
5. 3^a. Fase Grupo A – Participam nesta fase os 3 primeiros classificados de cada zona da 2^a Fase Nacional Grupo A, mais os representantes das Regiões Autónomas. Serão constituídas 2 zonas geográficas, que jogarão TxT a uma volta em regime de concentração, apurando-se os 2 primeiros classificados de cada zona para a Fase Final.
6. Fase Final Grupo A – Em regime de concentração TXT a 1 volta.
7. Os 16 clubes que disputam a 2^a Fase Nacional Grupo A mais os 4 primeiros classificados de cada uma das zonas da 2^a Fase Nacional Grupo B disputam a Fase Nacional Divisão Fixa na época 2026/2027.
8. Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer Fase, a ordem de classificação é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.
 - a. Os critérios de desempate descritos no corpo deste artigo, aplicam-se por Fase de Prova (Exemplo: na 2.^a Fase apenas contam os encontros disputados nesta fase);

Artigo 4 **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, são os constantes no Anexo 9 ao Comunicado Oficial n.º 1 Época 2025-2026;
 - a. As horas de marcação são as constantes no documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase disputada no sistema casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.



- a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série,
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder à marcação dos horários.

Artigo 5 **Gestores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP

Artigo 6 **Oficiais de Mesa**

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.
2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

Artigo 7 **Homologação de Campos**

1. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança). **Este processo deverá estar finalizado até 7 dias antes do início da competição, caso tal não aconteça as marcações de jogos para esse recinto serão anuladas.**
2. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova asseguram e garantem o cumprimento das normas legais em vigor relativas à segurança dos respetivos recintos desportivos, nomeadamente e entre outras, aprovando o Regulamento de Segurança, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Artigo 8



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Disposições Finais

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2025-2026, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2025.